

COMUNICADO AO MERCADO

URCA PRIME RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/ME n.º 34.508.872/0001-87
Código de Negociação na B3: URPR11
Código ISIN: BRURPRCTF002

Informações sobre Direitos – FUNDOS Direito de preferência na subscrição de cotas

URCA PRIME RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII	
Administrador:	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 22.610.500/0001-88, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 1.820, expedido em 08 de janeiro de 2016 (“Administrador”).
Responsável pela informação:	Ariane Verrone Iannarelli
Telefone para contato:	(11) 3030-7177
Ato de aprovação:	Consulta Formal, na forma do art. 21 da Instrução CVM n.º 472.
Data de aprovação:	[22/01/2021]
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição):	22/02/2021
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do Fundo:	754.740 (setecentas e cinquenta e quatro mil, setecentas e quarenta).
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar lotes adicional e suplementar:	754.740 (setecentas e cinquenta e quatro mil, setecentas e quarenta).
Tratamento dispensado às sobras de subscrição:	Não haverá abertura de prazo para exercício de direito de subscrição de sobras.
Possibilidade de subscrição parcial:	Sim
Valor mínimo de subscrição parcial:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
% de subscrição:	100,00
Preço de emissão por cota:	R\$ 100,00 (cem reais)
Início do prazo de	01/03/2021

subscrição, se definido:	
Fim do prazo para subscrição, se definido:	12/03/2021
Restrição à negociação da Cessão de Direitos:	Não será permitida a cessão total ou parcial do direito de preferência pelos cotistas do Fundo para subscrição das Cotas objeto da Oferta por terceiros não Cotistas do Fundo
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento:	<p>O Administrador distribuirá aos Cotistas, independentemente da realização da Assembleia Geral, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos pelo Fundo, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. Os rendimentos auferidos serão distribuídos aos Cotistas e pagos mensalmente, sempre até o 10º (décimo) Dia Útil de cada mês.</p> <p>Farão jus aos rendimentos acima os Cotistas que tiverem inscritos no registro de Cotistas no fechamento do último dia do mês anterior ao da apuração do rendimento, de acordo com as contas de depósito mantidas pelo Custodiante.</p> <p>Todas as Cotas devidamente emitidas pelo Fundo, subscritas e integralizadas farão jus a futuras distribuições de rendimentos apurados e incorridos a partir do mês seguinte ao mês de liquidação de Oferta, sempre em igualdade de condições com os demais Cotistas.</p>

São Paulo, 22/02/2021.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.